

PORTARIA Nº 1.873/SIA, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Altera a inscrição do heliponto privado Iberostar Praia do Forte (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.027216/2018-03,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Iberostar Praia do Forte;

II - código OACI: SJNY;

III - município (UF): Mata de São João (BA); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 12º 32' 59" S / 037º 59' 27" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 28 de Novembro de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.589/SIA, de 28 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2012, Seção 1, Página 3.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO